



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO RODRIGUES 01059305046.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40 ora denominada CONTRATANTE; e a empresa: **EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO RODRIGUES 01059305046**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vicente Machado nº 130, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-340, no Município de Pato Branco – PR, telefone (46) 99908-2620, inscrita no CNPJ nº 21.868.552/0001-96, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Everton Luiz do Nascimento Rodrigues, portador do CPF nº 010.593.050-46 e do RG nº 1090276229, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 380/2018, firmado em 18 de outubro de 2018, objeto do Processo Licitatório nº 215/2018, na Modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 90/2018, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Aulas de Dança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, prorrogar o prazo de execução e vigência contratual, promover reequilíbrio econômico financeiro e troca de gestor e fiscal, conforme segue:

2.1 – DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 19/10/2020 a 18/10/2021.

2.2 – DO VALOR – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93, o valor do Contrato que era de R\$ 1.385,95, corrigido pelo IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,44%), passa a ser de R\$ 1.419,74, perfazendo um valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 17.036,88 (dezessete mil trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

2.3 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – Fica como responsável pela gestão do Contrato a Senhora Gracieli Demartini - CPF 044.883.909-19 e RG 7.553.986-0 - Chefe do Departamento de Cultura. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Senhora Fabiana Cristina Brum de Carli - CPF 038.701.089-08 e RG 8.178.083-8 - Professora e como fiscal substituta a Senhora Roseli Aparecida Scolari Lorenzi - CPF 726.992.809-68 e RG 5.181.506-8 – Oficial Administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude das solicitações do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e da empresa Everton Luiz do Nascimento Rodrigues 01059305046, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 12



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

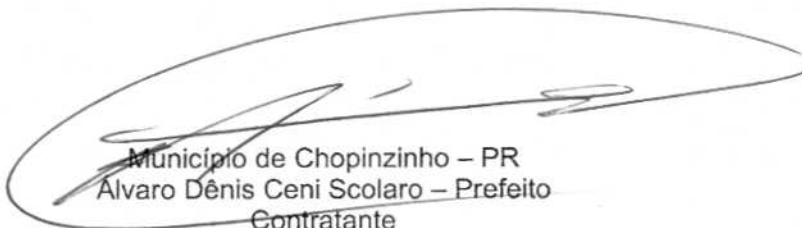
(doze) meses, bem como reequilíbrio econômico financeiro, referente o Contrato 380/2018, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo e demais termos, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 15 de outubro de 2020.


Município de Chopinzinho - PR
Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante


Everton Luiz do Nascimento Rodrigues 01059305046
Everton Luiz do Nascimento Rodrigues - Representante Legal
Contratada

Gracieli Demartini
Gestora do Contrato

Fabiana Cristina Brum de Carli
Fiscal do Contrato

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Fiscal Substituta

Testemunhas:

NOME: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CPF:

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 380/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Everton Luiz do Nascimento Rodrigues 01059305046. CNPJ: 21.868.552/0001-96. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, bem como reequilíbrio econômico financeiro e troca de gestor e fiscal. Novo Prazo: 18/10/2021. Valor do Aditamento: R\$ 1.419,74, perfazendo um valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 17.036,88. Origem: Pregão Presencial nº 90/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 15/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Everton Luiz do Nascimento Rodrigues, pela Empresa.

meses de 1937, 17.030 em 1938, 19.640 em 1939, 20.720 em 1940, 21.400 em 1941, 22.000 em 1942, 22.500 em 1943, 23.000 em 1944, 23.500 em 1945, 24.000 em 1946, 24.500 em 1947, 25.000 em 1948, 25.500 em 1949, 26.000 em 1950, 26.500 em 1951, 27.000 em 1952, 27.500 em 1953, 28.000 em 1954, 28.500 em 1955, 29.000 em 1956, 29.500 em 1957, 30.000 em 1958, 30.500 em 1959, 31.000 em 1960, 31.500 em 1961, 32.000 em 1962, 32.500 em 1963, 33.000 em 1964, 33.500 em 1965, 34.000 em 1966, 34.500 em 1967, 35.000 em 1968, 35.500 em 1969, 36.000 em 1970, 36.500 em 1971, 37.000 em 1972, 37.500 em 1973, 38.000 em 1974, 38.500 em 1975, 39.000 em 1976, 39.500 em 1977, 40.000 em 1978, 40.500 em 1979, 41.000 em 1980, 41.500 em 1981, 42.000 em 1982, 42.500 em 1983, 43.000 em 1984, 43.500 em 1985, 44.000 em 1986, 44.500 em 1987, 45.000 em 1988, 45.500 em 1989, 46.000 em 1990, 46.500 em 1991, 47.000 em 1992, 47.500 em 1993, 48.000 em 1994, 48.500 em 1995, 49.000 em 1996, 49.500 em 1997, 50.000 em 1998, 50.500 em 1999, 51.000 em 2000, 51.500 em 2001, 52.000 em 2002, 52.500 em 2003, 53.000 em 2004, 53.500 em 2005, 54.000 em 2006, 54.500 em 2007, 55.000 em 2008, 55.500 em 2009, 56.000 em 2010, 56.500 em 2011, 57.000 em 2012, 57.500 em 2013, 58.000 em 2014, 58.500 em 2015, 59.000 em 2016, 59.500 em 2017, 60.000 em 2018, 60.500 em 2019, 61.000 em 2020, 61.500 em 2021, 62.000 em 2022, 62.500 em 2023, 63.000 em 2024, 63.500 em 2025, 64.000 em 2026, 64.500 em 2027, 65.000 em 2028, 65.500 em 2029, 66.000 em 2030, 66.500 em 2031, 67.000 em 2032, 67.500 em 2033, 68.000 em 2034, 68.500 em 2035, 69.000 em 2036, 69.500 em 2037, 70.000 em 2038, 70.500 em 2039, 71.000 em 2040, 71.500 em 2041, 72.000 em 2042, 72.500 em 2043, 73.000 em 2044, 73.500 em 2045, 74.000 em 2046, 74.500 em 2047, 75.000 em 2048, 75.500 em 2049, 76.000 em 2050, 76.500 em 2051, 77.000 em 2052, 77.500 em 2053, 78.000 em 2054, 78.500 em 2055, 79.000 em 2056, 79.500 em 2057, 80.000 em 2058, 80.500 em 2059, 81.000 em 2060, 81.500 em 2061, 82.000 em 2062, 82.500 em 2063, 83.000 em 2064, 83.500 em 2065, 84.000 em 2066, 84.500 em 2067, 85.000 em 2068, 85.500 em 2069, 86.000 em 2070, 86.500 em 2071, 87.000 em 2072, 87.500 em 2073, 88.000 em 2074, 88.500 em 2075, 89.000 em 2076, 89.500 em 2077, 90.000 em 2078, 90.500 em 2079, 91.000 em 2080, 91.500 em 2081, 92.000 em 2082, 92.500 em 2083, 93.000 em 2084, 93.500 em 2085, 94.000 em 2086, 94.500 em 2087, 95.000 em 2088, 95.500 em 2089, 96.000 em 2090, 96.500 em 2091, 97.000 em 2092, 97.500 em 2093, 98.000 em 2094, 98.500 em 2095, 99.000 em 2096, 99.500 em 2097, 100.000 em 2098, 100.500 em 2099, 101.000 em 2100, 101.500 em 2101, 102.000 em 2102, 102.500 em 2103, 103.000 em 2104, 103.500 em 2105, 104.000 em 2106, 104.500 em 2107, 105.000 em 2108, 105.500 em 2109, 106.000 em 2110, 106.500 em 2111, 107.000 em 2112, 107.500 em 2113, 108.000 em 2114, 108.500 em 2115, 109.000 em 2116, 109.500 em 2117, 110.000 em 2118, 110.500 em 2119, 111.000 em 2120, 111.500 em 2121, 112.000 em 2122, 112.500 em 2123, 113.000 em 2124, 113.500 em 2125, 114.000 em 2126, 114.500 em 2127, 115.000 em 2128, 115.500 em 2129, 116.000 em 2130, 116.500 em 2131, 117.000 em 2132, 117.500 em 2133, 118.000 em 2134, 118.500 em 2135, 119.000 em 2136, 119.500 em 2137, 120.000 em 2138, 120.500 em 2139, 121.000 em 2140, 121.500 em 2141, 122.000 em 2142, 122.500 em 2143, 123.000 em 2144, 123.500 em 2145, 124.000 em 2146, 124.500 em 2147, 125.000 em 2148, 125.500 em 2149, 126.000 em 2150, 126.500 em 2151, 127.000 em 2152, 127.500 em 2153, 128.000 em 2154, 128.500 em 2155, 129.000 em 2156, 129.500 em 2157, 130.000 em 2158, 130.500 em 2159, 131.000 em 2160, 131.500 em 2161, 132.000 em 2162, 132.500 em 2163, 133.000 em 2164, 133.500 em 2165, 134.000 em 2166, 134.500 em 2167, 135.000 em 2168, 135.500 em 2169, 136.000 em 2170, 136.500 em 2171, 137.000 em 2172, 137.500 em 2173, 138.000 em 2174, 138.500 em 2175, 139.000 em 2176, 139.500 em 2177, 140.000 em 2178, 140.500 em 2179, 141.000 em 2180, 141.500 em 2181, 142.000 em 2182, 142.500 em 2183, 143.000 em 2184, 143.500 em 2185, 144.000 em 2186, 144.500 em 2187, 145.000 em 2188, 145.500 em 2189, 146.000 em 2190, 146.500 em 2191, 147.000 em 2192, 147.500 em 2193, 148.000 em 2194, 148.500 em 2195, 149.000 em 2196, 149.500 em 2197, 150.000 em 2198, 150.500 em 2199, 151.000 em 2200, 151.500 em 2201, 152.000 em 2202, 152.500 em 2203, 153.000 em 2204, 153.500 em 2205, 154.000 em 2206, 154.500 em 2207, 155.000 em 2208, 155.500 em 2209, 156.000 em 2210, 156.500 em 2211, 157.000 em 2212, 157.500 em 2213, 158.000 em 2214, 158.500 em 2215, 159.000 em 2216, 159.500 em 2217, 160.000 em 2218, 160.500 em 2219, 161.000 em 2220,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 380/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Everton Luiz do Nascimento Rodrigues 01059305046. CNPJ: 21.868.552/0001-96. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, bem como reequilíbrio econômico financeiro e troca de gestor e fiscal. Novo Prazo: 18/10/2021. Valor do Aditamento: R\$ 1.419,74, perfazendo um valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 17.036,88. Origem: Pregão Presencial nº 90/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 15/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Everton Luiz do Nascimento Rodrigues, pela Empresa.

Cod343535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 380-2018 - EVERTON LUIZ DO
NASCIMENTO RODRIGUES 01059305046

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 380/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Everton Luiz do Nascimento Rodrigues 01059305046. CNPJ: 21.868.552/0001-96. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, bem como reequilíbrio econômico financeiro e troca de gestor e fiscal. Novo Prazo: 18/10/2021. Valor do Aditamento: R\$ 1.419,74, perfazendo um valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 17.036,88. Origem: Pregão Presencial nº 90/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 15/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Everton Luiz do Nascimento Rodrigues, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2C23B476

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2020. Edição 2119

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>